RESOLUÇÃO Nº 404, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica alterado O **QUADRO XXVI - QUALICIS,** passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO XXVI QUALICIS		
CÓDIGO	*ESPECIALIDADE*	VALOR
03.01.00.003-1	ATIVIDADES INTEGRADAS PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS DAS EQUIPES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE CUIDADO (por hora)	R$ 180,00
03.01.00.003-1	CARDIOLOGIA ADULTO/INFANTIL (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO / PLANO TERAPÊUTICO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 15,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	ENDOCRINOLOGIA ADULTO/INFANTIL (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 35,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	GINECOLOGISTA (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO / PLANO TERAPÊUTICO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 15,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	GERIATRA (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 35,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO / PLANO TERAPÊUTICO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 35,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	PEDIATRA (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO / PLANO TERAPÊUTICO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 15,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00
03.01.00.003-1	PSIQUIATRA (por hora) CONSULTA MÉDICA, PLANO DE CUIDADO / PLANO TERAPÊUTICO, DISCUSSÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO. Incentivo por paciente atendido R$ 35,00 (CONFORME QUADRO IX TABELA CISMEPAR).	R$ 180,00

.....	ATIVIDADES INTEGRADAS PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICOS DAS EQUIPES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE CUIDADO (POR HORA)	R$ 62,75

Art. 2º - Fica alterado O **QUADRO XXXII - FONOAUDIOLOGIA – ATENDIMENTO EM SEDE DA CREDENCIADA OU SEDE MUNICIPAL,** passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO XXXII			
FONOAUDIOLOGIA – ATENDIMENTO EM SEDE DA CREDENCIADA OU SEDE MUNICIPAL			
CÓDIGO	*ESPECIALIDADE*	*SEDE DO CONSÓRCIO VALOR*	*SEDE DA CREDENCIADA VALOR*
02.11.07.004-1	**AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ ÓSSEA)**	**R$ 30,00**	**R$ 45,00**
.....	**IMPEDANCIOMETRIA**	**R$ 30,00**	**R$ 45,00**
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	-	R$ 100,00
03.01.07.011-3	**TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL (AUDIÇÃO, LINGUAGEM E MOTRICIDADE OROFACIAL) – POR SESSÃO.**	**60,00**	**R$ 70,00**
.....	**TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL (DISFAGIA) – POR SESSÃO.**	-	**R$ 70,00**
.....	**TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA EM GRUPO (AUDIÇÃO, LINGUAGEM E MOTRICIDADE OROFACIAL) – ATÉ 4 PACIENTES.**	**R$ 40,00**	**R$ 45,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 06 de novembro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2965, EM 06/11/2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 406/2026, APROVADO EM 06/11/2026.
SEI Nº 8100.1999/2026-07